



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR MEC/INEP/GAB Nº 000069

Brasília 02 JUL 2014

Aos (Às) Reitores (as) das Instituições Federais de Educação Superior

Assunto: Dispensa de inscrição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2014, em razão da greve.

Magnífico (a) Reitor (a),

Em atenção à solicitação do MEC para que seja feita a dispensa da inscrição do Enade 2014 dos estudantes que não estejam em condições de colar grau até 31 de agosto de 2014, em razão dos prejuízos ocasionados por recentes greves de professores e técnico-administrativos nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES), apresentamos orientações para a operacionalização durante o período regulamentar de inscrição do Enade até o dia 29 de agosto.

1. Ficam dispensados da inscrição no Enade 2014, os estudantes que estariam em condições de colar grau até 31 de agosto de 2014 e que lamentavelmente, em função da greve, foram prejudicados em suas formaturas.
2. Pelo mesmo motivo, estudantes que estariam habilitados a fazer o exame com 80% da carga horária cumprida ou que tenham expectativa de colação de grau até 31 de julho de 2015 deverão ser inscritos pelas IES, garantindo sua participação no exame, pois terão a carga horária dos cursos recuperada.
3. Essa decisão considera a greve das IFES um fato superveniente à Portaria Normativa MEC nº 08/2014 que deve ser tratado sem prejuízo ao que dispõe o artigo 5º da Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Atenciosamente,

*José Francisco Soares*  
José Francisco Soares  
Presidente do Inep